

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Ofício GP/PMJ nº 128/2018

Junqueiro-AL, 06 de Setembro de 2018

**Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Junqueiro-AL**

**Marcos André de Jesus Pereira**

**Senhor Presidente,**

Vimos pelo presente requerer de V.Exa., de forma respeitosa, que se digne convocar REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Legislativo Municipal conforme previsão do art. 30 da Lei Orgânica Municipal, com a urgência que o caso requer, na finalidade de apreciação e votação, numa única sessão parlamentar, dispensados os interstícios legais, do PROJETO DE LEI 11/2018, que “**Cria o Programa Municipal de Educação Integral – PROMEI e destina recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio as Escolas Públicas Municipais que atendam do 3º ao 9º ano do ensino fundamental regular, e dá outras providências.**”, tendo em vista o relevante interesse público da matéria.

Há de se salientar, Senhor Presidente, Nobres Edis, que o mencionado Projeto de Lei tem duração apenas para o ano de 2018, havendo previsão de início das atividades já no mês de Setembro do corrente ano, tendo em vista a necessidade de manter os índices alcançados pelo Município no IDEB, bem como garantir a continuidade dos serviços que eram prestados pelo Programa Federal “NOVO MAIS EDUCAÇÃO”.

Vale ressaltar que até o mês de julho do corrente ano, o Município estava na expectativa de que o Programa “NOVO MAIS EDUCAÇÃO” fosse mantido, contudo, vez que o Município encontra-se com índices satisfatórios em relação aos outros Municípios brasileiros, a União Federal acabou por destinar recursos para outras localidades do país consideradas mais urgentes.

Ocorre que, pensando no melhor para nossas crianças, e no intuito manter a alta qualidade e o alto nível na rede de ensino Municipal, fora encaminhado o projeto de lei que cria o programa municipal o chamado “PROMEI”, o qual garantirá as atividades de reforço, bem como os demais serviços que já eram ofertados através de recursos da União Federal.

O projeto tem duração para os meses que restam em 2018, vez que não se sabe se no ano letivo de 2019 retornará o apoio financeiro dado pela União, retornando o Programa Novo Mais Educação, programa do qual o Município foi agraciado no ano de 2017.

Como demonstrado na mensagem do projeto em deslinde, a apreciação da matéria requer extrema urgência, haja vista que caso não promulgada e publicada pelo Executivo Municipal trará sérios prejuízos à efetivação do projeto, perdendo assim seu objeto e sua eficácia, já que para o processo de aprendizagem das crianças que serão beneficiadas esse o tempo para assimilar as informações é de extrema importância, cada dia que se perde é um dia a menos nesse processo de aprendizagem contínuo.

Ressalto aos Nobres Vereadores que, a não apreciação, deliberação e aprovação do projeto em sessão extraordinária do projeto ora apresentado causará sérios danos ao Município de Junqueiro e principalmente à Educação de nossas crianças, já que o projeto prevê beneficiar 1113 crianças que hoje aguardam esta deliberação para voltar a estudar em horário integral.

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL - CEP: 57.270.000

Tel: (82) 3541.1232 – 3541.1305 CNPJ Nº 12.265.468/001-97

1

Recebido

Em 06 / 09 / 2018

Assinatura:

às 15:50h



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

É sabido, que o Chefe do Executivo pode realizar convocação de Reunião Extraordinária do Legislativo Municipal, desde que julgue necessário. Neste caso a potencial perda do objeto que motivou o projeto de lei, bem como o prazo necessário para a execução das medidas propostas, que por certo refletirão nos resultados obtidos junto a educação do Município de Junqueiro, justificam o pedido.

Pelos motivos expostos, e com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não há outra medida a ser tomada que não a apreciação da matéria em REGIME ESPECIAL, devendo haver apreciação e parecer conjunto das comissões (art. 83 do Regimento Interno) sendo colocado em única discussão e votação no dia da própria sessão.

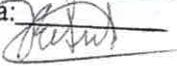
Vale ainda ressaltar que a sessão extraordinária aqui convocada, poderá ser realizada a qualquer dia em caso de regime de urgência na matéria, motivo pelo qual pode ser marcada inclusive no sábado e domingo (art. 150 Regimento Interno).

Diante do exposto, solicito ainda do Nobre Presidente a imediata comunicação aos demais Vereadores da necessidade da realização de sessão extraordinária, ressaltando a relevância da matéria e a urgência em razão da necessidade de sua apreciação em tempo hábil, já que sua aprovação beneficiará a população Junqueirense, como um todo.

Contando, como sempre, com a costumeira atenção de V.Exa. e dos demais Vereadores, esperamos a aprovação do presente requerimento, com a determinação da convocação da Reunião Extraordinária, a fim de que seja apreciada a matéria constante no Projeto de Lei nº 11/2018, de forma imediata (até dia 10/09/2018), por estar comprometido seu objeto já que a data prevista para seu início já encontra-se ultrapassada.

Com apreço e consideração, antecipamos nossos agradecimentos.

  
**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**  
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Recebido  
Em 06/09/2018  
Assinatura: 

às 11:30h